

**ANEXO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO - RAS**

I. EMBASAMENTO LEGAL

O Relatório Ambiental Simplificado – RAS deve atender a Legislação Ambiental no âmbito Federal, Estadual e Municipal, além das demais exigências contidas neste Termo de Referência para elaboração e apresentação do RAS.

II. ABORDAGEM METODOLÓGICA

O RAS deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biótico e socioeconômico, a partir de levantamentos primários ou secundários, buscando a elaboração de um diagnóstico da área do empreendimento e entorno.

Deve conter a descrição dos impactos resultantes da implantação e operação do empreendimento / atividade, e a definição das medidas mitigadoras e de controle.

Os dados primários devem ser provenientes de levantamentos primários coletados. São considerados como dados secundários aqueles disponibilizados em estudos de impacto ambiental, aprovados por órgão ambiental competente e em estudos técnicos elaborados por exigência dos órgãos envolvidos, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, com abrangência nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento.

Toda a referência bibliográfica utilizada deve ser mencionada no texto e relacionada no capítulo próprio, de acordo com as normas técnicas.

De acordo com o porte e complexidade do empreendimento/atividade da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, outros estudos e informações complementares podem ser solicitados pelo órgão ambiental competente.

III. CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS

O Relatório Ambiental Simplificado – RAS deverá conter no mínimo:

1. APRESENTAÇÃO

Apresentar o objeto do RAS.

2. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

Indicar a natureza e porte do empreendimento, projeto ou atividade, objeto de estudo.

Justificar o empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida, como ampliação do sistema viário e melhoria do fluxo, dentre outros, e demonstrar, quando couber, a inserção do mesmo no planejamento regional.

*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

3. OBJETIVOS

De forma sintética e clara, apresentar os objetivos do empreendimento e justificar sua importância no contexto social e econômico, especificadamente a mobilidade, da região e dos Municípios de abrangência direta.

4. INFORMAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONSULTORA

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone e fax;
- ✓ Representantes legais (nome completo, telefone);
- ✓ Pessoa para contato (nome completo, telefone, email).

4.2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA, contendo:

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone e fax;
- ✓ Representantes legais (nome completo, CPF, fone, fax e email);
- ✓ Pessoa para contato (nome completo, CPF, fone, fax e email);
- ✓ Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA) da empresa, se aplicável;
- ✓ Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA) de todos os técnicos responsáveis pela elaboração do RAS, se aplicável;
- ✓ Registros em órgãos ou conselhos de classe dos técnicos responsáveis pela elaboração do RAS, quando couber.

5. REGULAMENTO APLICÁVEL

O RAS deve descrever eventuais compatibilidades e/ou incompatibilidades avaliadas à luz de todas as normas legais aplicáveis à tipologia de empreendimento/atividade que está sendo analisada, não bastando a simples enunciação de leis, decretos, resoluções, portarias e outras instruções existentes.

Tal compatibilidade e/ou incompatibilidade deverá abranger a legislação ambiental concernente, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, em especial as Áreas de Interesse Ambiental, mapeando as restrições à ocupação.

*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

6. DADOS DO EMPREENDIMENTO

- ✓ Denominação do empreendimento;
- ✓ Extensão;
- ✓ Localização: Município(s) e UF(s) atingidos;
- ✓ Coordenadas geográficas UTM, Lat/Long do início e fim do trecho.

6.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A caracterização do projeto deve ser apresentada de forma a possibilitar a sua compreensão, a compatibilidade com as normas legais, a sua adequação ambiental e conter no mínimo:

- ✓ Localização geográfica do empreendimento;
- ✓ Principais núcleos urbanos (vilas povoados) das Áreas de Influência;
- ✓ Tipologia vegetacional na área de influência direta;
- ✓ Cursos d'água transpostos;
- ✓ Todas as áreas legalmente protegidas (Unidades de Conservação) e ambientalmente sensíveis na área de Influência;
- ✓ Terras Indígenas, Comunidades Quilombolas, Faxinais, Pescadores, entre outras Comunidades Tradicionais.
- ✓ Indicação de outras interferências consideradas relevantes.
- ✓ A justificativa do empreendimento com base na demanda a ser atendida, geração de empregos, dentre outros.
- ✓ O projeto conceitual ou anteprojeto ou projeto básico ou projeto executivo do empreendimento.
- ✓ A área total do terreno (faixa de domínio) e área total construída;
- ✓ As vias de acessos e condições de tráfego;
- ✓ A descrição e apresentação do projeto com: plantas, cortes e perfis das diversas unidades previstas. As informações devem abordar as ações e suas principais características durante as fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento,
- ✓ O sistema de drenagem de águas pluviais;
- ✓ A taxa de impermeabilização do solo prevista para a ocupação da área;
- ✓ As áreas de empréstimo e bota-foras, caso necessários. Estimar a movimentação de terra prevista, volume, tipos de materiais, e localização da destinação/bota-fora e/ou da aquisição de materiais/áreas de empréstimo;
- ✓ Os tipos de resíduos da construção civil que serão gerados;

*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

- ✓ A população e densidade de ocupação;
- ✓ A demanda a ser gerada pelo empreendimento (indicando sistemas previstos de abastecimento de água, e energia, disposição final de efluentes e resíduos sólidos);
- ✓ A produção de ruído, odor e material particulado durante as fases de implantação e operação do empreendimento;

Anexar carta com a localização do empreendimento abrangendo a área do entorno, no mínimo até 500 metros do limite do empreendimento.

Para confecção de desenhos, plantas e mapas, obedecer as seguintes diretrizes:

Devem constar no material cartográfico as seguintes informações:

- ✓ Nas bases topográficas:
 - a) Hidrografia;
 - b) Rede viária;
 - c) Área urbana;
 - d) Edificações;
 - e) Curvas de nível e/ou Cotas topográficas; e
 - f) Coordenadas geográficas (UTM);
- ✓ Legenda:
 - a) Título temático;
 - b) Título do estudo,
 - c) Legenda de todas as feições constantes no documento cartográfico;
 - d) Escalas gráfica e/ou numérica;
 - e) Articulação das folhas se necessário;
 - f) Referência da folha base (fonte - nome e/ou índice alfa numérico, escala original, ano);
 - g) Responsabilidade pela cartografia e número de registro em seu respectivo conselho.

6.2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Neste item, com base no projeto de engenharia, deverá ser feita a descrição das principais características técnicas do empreendimento, contemplando:

*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

- ✓ Listagem e descrição de todas as obras propostas, contendo os tipos de intervenções, extensão e localização das mesmas em relação ao empreendimento viário terrestre;
- ✓ As seções-tipo (pistas de rolamento, acostamentos e faixa de domínio);
- ✓ A estimativa de volumes de terraplenagem, compreendendo cortes, aterros, empréstimos, bota-foras e jazidas;
- ✓ O tipo de revestimento a ser utilizado na faixa de rolamento e acostamento e demais materiais construtivos;
- ✓ A listagem dos equipamentos necessários à implantação do empreendimento (acampamentos, usinas, alojamentos, depósitos, etc.);
- ✓ A descrição dos tipos de veículos, o volume de tráfego e os tipos de carga transportada esperados na operação do empreendimento viário terrestre;

7. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Delimitação, justificativa e mapeamento das áreas de influência direta e indireta do empreendimento / atividade, para as fases de implantação e operação, nos meios físico, biótico e antrópico. Utilizar escala compatível com a área mapeada.

7.1 ÁREA DE DIRETAMENTE AFETADA – ADA

Deverá compreender áreas que sofrerão intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento (áreas afetadas pelas obras, jazidas, bota-foras, canteiros, acessos, estruturas de apoio, etc.).

7.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA – AID

Área em que ocorrem, majoritariamente, as transformações ambientais primárias (ou diretas) decorrentes do empreendimento. Compreende as áreas reais ou potencialmente ameaçadas pelos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento, bem como das atividades associadas e decorrentes da implantação da obra.

7.3 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII

Área onde ocorrem os processos físicos, bióticos e antrópicos especialmente mais abrangentes (ou regionais) com os quais o projeto estabelece interações, principalmente através de efeitos secundários (ou indiretos). Abrange a região sobre a qual os impactos incidirão indiretamente considerando os meios físico, biótico e, principalmente, socioeconômico, este relacionado às possíveis alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo, na dinâmica dos núcleos urbanos e na dinâmica de fluxo. Esta área abrange no mínimo, o território dos municípios atravessados pelo empreendimento viário terrestre.

*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

8. DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

Deve ser feita uma descrição e uma análise do meio físico, biótico e antrópico na área de influência do empreendimento, enfocando o grau de sensibilidade e vulnerabilidade do meio natural, bem como o detalhamento dos métodos e técnicas escolhidas para a condução do diagnóstico.

O diagnóstico deverá conter avaliação específica da influência do empreendimento em qualquer de suas fases com:

- ✓ Áreas indígenas;
- ✓ Comunidades tradicionais, como Quilombolas, Faxinais, entre outras;
- ✓ Unidades de conservação;
- ✓ Áreas de manancial;
- ✓ Áreas de reserva legal;
- ✓ Perímetros urbanos (de acordo com o Plano Diretor);
- ✓ Patrimônio histórico.

A caracterização da situação ambiental da área a ser afetada deve proporcionar a análise dos meios físico, biótico e socioeconômico antes da implantação do empreendimento. A caracterização deverá abordar no mínimo:

8.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Identificar e mapear as Unidades de Conservação municipais, estaduais e federais e respectivas zonas de amortecimento nas Áreas de Influência Direta e Indireta.

8.2 MEIO FÍSICO

Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiarão o detalhamento de cada item relacionado ao meio físico, apresentando a forma de levantamento de dados primários e/ou secundários, conforme o caso.

Para cada item detalhado, deverá ser apresentado o mapeamento com as delimitações das áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização no RAS.

8.2.1 Clima

A caracterização climática deve considerar, entre outros, os aspectos de regime pluviométrico e de temperatura ao longo do ano, com auxílio de tabelas ou gráficos.

Caracterizar: Clima, ventos, pluviometria, regime de chuvas, cheias, seca, umidade relativa do ar/qualidade do ar.

8.2.2 Hidrologia

*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

Caracterizar e mapear o sistema hidrográfico da Área de Influência Direta.
Caracterizar o regime hidrológico das bacias hidrográficas da Área de Influência Direta.
Informar sobre a bacia hidrográfica e sub-bacia as quais estão inseridas o empreendimento.
Identificar os corpos d'água e respectivas classes de uso, se existente.

8.2.3 Geologia

Apresentar a caracterização geológica da área de Influência do empreendimento.

Realizar análise descritiva detalhada das áreas onde estão previstas as obras (litologia predominante e grau de alteração das rochas).

Apresentar a caracterização geológica e localização geográfica prevista das possíveis jazidas, caso os materiais não sejam provenientes de jazidas comerciais, bota-foras e áreas de apoio a serem utilizadas para execução das obras.

8.2.4 Geomorfologia

Apresentar a descrição geomorfológica da área de implantação do empreendimento, compreendendo as formas e a dinâmica de relevo, e a propensão à erosão ou ao assoreamento.

Caracterizar a topografia, com levantamento planialtimétrico da área diretamente afetada em escala adequada.

8.2.5 Solos

Descrever as classes de solo da área de influência direta do empreendimento e para as jazidas e áreas de empréstimos, se for o caso, e botaforas, de acordo com o sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

8.2.6 Recursos minerais e direitos minerários

Descrever os recursos minerais e direitos minerários na área de Influência Direta.

8.3 MEIO BIÓTICO

Apresentar a metodologia utilizada para levantamento dos dados e informações que subsidiarão o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Biótico, apresentando a forma de levantamento de dados primários e/ou secundários.

Os levantamentos primários em campo devem ser as fontes principais das informações sobre a vegetação a ser afetada na ADA.

Os dados de fontes secundários deverão ser identificados, seguindo as normas da ABNT.

*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

Para cada item a seguir, deverá ser apresentado o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização no RAS.

8.3.1 Fauna

Levantar as espécies regionais (mastofauna, avifauna, hepertofauna, ictiofauna), caracterizar os habitats e estado de conservação da fauna na Área de Influência Direta do empreendimento, ressaltando as espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal.

As listas de espécies regionais (mastofauna, avifauna, hepertofauna, ictiofauna) deverão conter os nomes científicos e populares dos animais, locais onde foram registradas a presença e as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.

Apresentar a ocorrência e quantidade de atropelamentos de animais no local do empreendimento, ressaltando as espécies mais afetadas e os subtrechos do empreendimento viário terrestre de maior utilização para travessia por parte dos diferentes grupos faunísticos.

8.3.2 Flora

Elaborar mapas da vegetação das Áreas de Influência Direta, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou de estudos existentes, de forma a classificar as formações nativas e identificar seu estágio de sucessão.

Caracterizar as formações vegetais, fragmentos de remanescentes naturais e ambientes ecologicamente significativos existentes na AID, destacando as espécies raras, ameaçadas de extinção, endêmicas e de interesse econômico. Deverão ser abordados os seguintes temas: florística, fitofisionomia, corredores entre remanescentes e estado de conservação.

Apresentar quadro das áreas de Preservação Permanente - APP interceptadas pelo empreendimento (nos locais onde estão previstas obras), contemplando a tipologia da cobertura vegetal e estado de conservação.

Apresentar a quantificação da vegetação a ser suprimida na ADA, informando tipologia e estágio de sucessão, independente de se tratarem de fragmentos florestais ou indivíduos arbóreos isolados.

8.4 MEIO SOCIOECONÔMICO

Apresentar a metodologia empregada para o levantamento dos dados e informações que subsidiarão o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Socioeconômico, apresentando a forma de levantamento de dados primários e/ou secundários.

Observar e descrever a realidade local das áreas de influência direta, área diretamente afetada, a existência de produção agropecuária, vilas, pequenos vilarejos, verificar os acessos

*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

às propriedades, o fluxo de tráfego, identificar os imóveis e bens públicos nas áreas diretamente afetadas e as formas de mobilidade da população.

8.4.1 População

Apresentar e mapear, para as áreas de influência: quantitativo de população, distribuição, localização das aglomerações urbanas e rurais, zoneamentos existentes, etc.

Apresentar para a área de influência direta e indireta, dados sobre economia, saúde, educação, habitação, turismo e lazer, mão de obra, etc.

Apresentar para a área diretamente afetada, dados sobre as áreas e atividades atingidas pelo empreendimento.

8.4.2 Infraestrutura existente

Caracterizar infraestrutura regional e local de transporte, energia elétrica, comunicações, captação e abastecimento de água, saneamento.

Caracterizar quali quantitativamente o uso atual do empreendimento viário terrestre, se for o caso.

8.4.3 Uso e ocupação do solo

Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e serviços exercidos na Área de Influência Direta, relacionando as principais atividades exercidas e contribuição de cada setor.

Apresentar o mapeamento do uso do solo e ocupação nas áreas de influência ADA e AID do empreendimento, com descrição dos tipos de uso constatados. Apresentar o mapeamento do uso do solo e ocupação na área de influência direta de acordo com o Plano Diretor de cada município transpassado.

8.4.4 Comunidades tradicionais

Apresentar dados acerca da existência de comunidades tradicionais junto às áreas de abrangência da atividade ou empreendimento, com elaboração de mapa contendo as coordenadas geográficas das comunidades e as distâncias de cada uma delas em relação ao empreendimento, tendo como referência as distâncias constantes no Anexo I da Portaria Interministerial nº. 60/2015.

8.4.5 Passivo Ambiental

Os passivos ambientais podem ser provenientes de construção, conservação, restauração ou melhoramentos no empreendimento viário terrestre, capazes de atuar como fatores de degradação ambiental, na faixa de domínio ou fora desta, bem como de irregular uso e ocupação da faixa de domínio.

Deverão ser identificadas as situações de passivos ambientais no Meio Físico: exploração de áreas de jazidas, bota-foras ou outras áreas de apoio, processos erosivos em

^{*1} Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

desenvolvimento ou desenvolvidos pela instalação e/ou falta de conservação do empreendimento viário terrestre existente; no Meio Biótico: áreas de preservação permanente suprimidas nas interseções com cursos d'água na faixa de domínio e no Meio Socioeconômico: ocupações permanentes na faixa de domínio e nas áreas de preservação permanente, ocupações que impliquem em risco de acidentes, grandes acúmulos de resíduos sólidos na faixa de domínio do empreendimento viário terrestre, etc.

A ocorrência dos passivos ambientais identificados, conforme supracitado deverão ser identificados, descritos e devidamente localizadas em mapas em escala adequada.

9. ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

Com base no diagnóstico e na avaliação de impactos, apresentar, sempre que cabível, alternativas locacionais para o empreendimento, visando a minimização dos impactos ambientais, sobretudo nas áreas de maior fragilidade ambiental. Estas informações deverão ser detalhadas e específicas para cada alternativa estudada, objetivando a escolha do melhor traçado a ser implantado.

10. ANÁLISE INTEGRADA

Após os diagnósticos de cada meio, realizar análise integrada do empreendimento e meio ambiente que deverá embasar a identificação e avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, dentre outros os que seguem abaixo:

- ✓ Desmatamentos;
- ✓ Interferências com a vegetação ciliar;
- ✓ Inundações;
- ✓ Instabilidade de encostas e aterros;
- ✓ Erosões;
- ✓ Assoreamentos;
- ✓ Uso do solo;
- ✓ Caixas de empréstimo lateral;
- ✓ Bota-foras;
- ✓ Exploração de cascalheiras, pedreiras e jazidas de areia;
- ✓ Interferências em recursos hídricos;
- ✓ Implantação e desmobilização de canteiros de obras;
- ✓ Ocupação desordenada dos espaços marginais do empreendimento viário terrestre;
- ✓ Tráfego da área;

^{*1} Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

- ✓ Interface empreendimento viário terrestre x cidade e empreendimento viário terrestre x ocupação rural;
- ✓ Incremento às atividades econômicas e oferta de emprego de mão de obra;
- ✓ Potencialização de endemias;
- ✓ Agressão à fauna;
- ✓ Nível de ruído;
- ✓ Reflexo no quantitativo de acidentes;
- ✓ Interferência na infraestrutura existente de abastecimento de água, energia, esgotamento sanitário, sistema de drenagem;
- ✓ Remoção de centros habitacionais;
- ✓ Afetação de Unidades de Conservação e suas respectivas Zonas de Amortecimento;
- ✓ Interferência em áreas de proteção aos mananciais de abastecimento;
- ✓ Interferência em Terras Indígenas ou em Território Quilombola;
- ✓ Interferência em patrimônios arquitetônicos, históricos ou artísticos ou em qualquer bem cultural acautelado;
- ✓ Interferência em cavidades naturais subterrâneas;
- ✓ Ampliação da faixa de domínio existente.

11. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

Deverão ser analisados os impactos favoráveis e desfavoráveis do empreendimento sobre o meio ambiente, em seus meios físico, biótico e socioeconômico, de forma integrada, considerando as fases de planejamento, implantação e operação.

A avaliação dos impactos deve determinar, na medida do possível, uma projeção dos impactos, classificando-os como: imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; e locais, regionais e estratégicos.

11.1 METODOLOGIA EMPREGADA

Na apresentação dos resultados, deverão constar:

- ✓ A metodologia de identificação dos impactos; indicação da sua valoração (magnitude, importância); a técnica de previsão de suas magnitudes e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;
- ✓ Uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental, contendo as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância.

11.2 DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

^{*1} Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

Deverá ser apresentado um resumo na forma de matriz de impactos ambientais, contendo o levantamento de impactos relacionados ao empreendimento, nas fases de implantação e operação.

A matriz deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas valorações, magnitudes, grau de importância, e as medidas necessárias para seu controle.

Apresentar a síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem ocasionados nas fases de implantação e operação do empreendimento viário terrestre, acompanhada de suas interações.

Abordar as possíveis modificações e interferências que poderão ser causadas pelo empreendimento nas Unidades de Conservação interceptadas ou impactadas, se couber.

Localizar os principais pontos com aglomerados populacionais e/ou comunidades que possam demandar a necessidade de implantação de passarelas, ou possível instalação de sinalização horizontal ou vertical, paradas de ônibus/coletivo.

Localizar e mapear áreas com demanda de desapropriação ou indenização devido às intervenções para implantação do empreendimento.

12. MEDIDAS DE CONTROLE

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento deverão ser propostas medidas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

As medidas de controle propostas deverão ser consideradas quanto: ao componente ambiental afetado, a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas; ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia; ao agente executor, com definição de responsabilidades e a duração do impacto.

As medidas propostas bem como planos e programas deverão ser detalhadas no Plano de Controle Ambiental.

13. CONCLUSÕES

Apresentar as conclusões do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, com base nos resultados obtidos na avaliação dos impactos ambientais.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A ser apresentada conforme as normas técnicas vigentes.

15. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS A SEREM ANEXADOS

- ✓ Equipe Técnica que elaborou o RAS, com as correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referente à elaboração do RAS;
- ✓ O IAP poderá exigir, a seu critério, outros documentos administrativos específicos para cada tipologia de empreendimento/atividade a ser avaliado.
- ✓ **Complementações:** a insuficiência de informações técnicas, baseadas em diagnósticos e prognósticos incompletos e que dificultem a perfeita

*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)

compreensão de impactos potenciais ou efeitos do empreendimento / atividade, implicará em rejeição do RAS inviabilizando eventual emissão de licenciamento/autorização ambiental.

IV. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA ELABORAÇÃO DO RAS

Tipo	Formação sugerida
Coordenador geral	Curso superior com comprovação de atividades na área ambiental
Coordenador técnico	Curso superior com comprovação de atividades na área ambiental
Responsável Técnico – Meio Físico	Eng.º civil, geólogo, eng.º florestal, eng.º ambiental.
Responsável Técnico – Meio Biótico	Biólogo, eng.º florestal.
Responsável Técnico – Meio Socioeconômico	Sociólogo, economista, geógrafo.

OBSERVAÇÃO:

* Os técnicos poderão exercer a função de responsável técnico do meio ambiente

* A equipe multidisciplinar deverá ser discriminada nominalmente, logo após a página de rosto. Cada nome deverá vir acompanhado da classe profissional a qual pertence, função desempenhada no RAS, do número de inscrição na entidade profissional e assinatura de todos os integrantes da equipe, pelo menos, no documento original.

* É obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.

*1 Anexo integrante da Resolução SEMA nº 046/2015 (Anexos 1 a 7)